

TRT-15 aplica protocolo do CNJ e condena empresa por conduta racista

25/09/2025

A 4ª Câmara do [Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região \(interior de São Paulo\)](#) reformou uma sentença de primeira instância e condenou uma empresa de logística e transporte ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30 mil. A decisão reconheceu a ocorrência de assédio moral com motivação racista contra um empregado que foi vítima de ofensas por parte do superior hierárquico.

O caso, relatado pela desembargadora Adriene Sidnei de Moura David, teve como base a comprovação de conduta discriminatória no ambiente de trabalho, incluindo expressões racistas. O acórdão considerou a prova testemunhal produzida pelo trabalhador, uma vez que a testemunha da empresa não confirmou a versão da defesa.

“É evidente que o reclamante teve a sua dignidade violada no ambiente de trabalho”, pois as expressões utilizadas pelo superior constituem “estereótipo negativo baseado em preconceito racial, conduta que não pode ser tolerada”, afirmou a relatora. Para o colegiado, as questões envolvidas são graves e caracterizam [conduta racista](#), “merecendo reprimenda exemplar do Poder Judiciário a fim de coibir condutas semelhantes e de compensar a dor sofrida pelo reclamante”.

A fundamentação da decisão se baseou no Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva do [Tribunal Superior do Trabalho](#) e do [Conselho Nacional de Justiça](#).

Este protocolo que visa garantir uma atuação judicial com perspectiva de gênero, raça e diversidade, foi fundamental para a análise do caso. A desembargadora destacou a importância de considerar a assimetria de poder e a vulnerabilidade racial da vítima ao julgar o caso. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-15.*

Processo 0011988-66.2021.5.15.0122

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-25/conduta-racista-faz-empresa-pagar-r-30-mil-a-empregado/>

Ivanmoreno/Freepik



Conduta racista no trabalho faz empresa pagar R\$ 30 mil a empregado